



RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI – EPP
AVENIDA VEREADOR MILTON LACERDA Nº 285
DISTRITO INDUSTRIAL – CAIXA POSTAL 02
LAGOA DA PRATA – MINAS GERAIS – CEP 35.592-496
actualrecaplp@yahoo.com.br – 37 3262-3390 - 3262-3391

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIANIA – COMURG

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

A empresa RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 18.210.168/0001-97, situada a Avenida Vereador Milton Lacerda, 285 – Distrito Industrial – Lagoa da Prata, CEP 35.592-496- Minas Gerais, por intermédio de seu representante legal, Felipe Alves Teixeira Fontes, solteiro, empresário, brasileiro, portador da carteira de identidade nº MG 11.504.642 e do CPF 053.428.626-71, residente e domiciliado a Rua Professora Terezinha F. Cunha, 565, cidade nova- Arcos, CEP 35.588-000, Minas Gerais, vem respeitosamente apresentar o

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

com fulcro no art. 40, inciso III da Lei N ° 8.666/93 e no anexo II do edital, em obs:2, pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos.

DOS FATOS

Referente ao anexo II, da proposta comercial. Exige-se a apresentação do Inmetro do produto a ser utilizado, neste caso, a borracha a ser utilizada na reforma dos pneus. Ocorre que este documento não mais exigido pelo próprio INMETRO. Sendo assim, reputamos conveniente uma mudança no instrumento convocatório, com a consequente retirada desta cláusula.

Isso porque a Portaria INMETRO/MDIC nº 56 de 2004 tratava da Avaliação e Conformidade para a verificação do desempenho da banda de rodagem e borracha de ligação utilizada na reforma dos pneus. Portanto, havia a necessidade de apresentar laudo do INMETRO para o referido produto. O laudo que dispomos, pertencente á fabricante da borracha, foi expedido no ano de 2019, com validade até 2023

Em 2020, sobreveio a portaria revogadora de nº 257/2020, onde esta expressamente revogadas outras portarias sem efeito, dúbias ou que haviam sido revogadas tacitamente. Dentre elas, a de nº 56/2004. Desta feita, implicou a inexigibilidade de laudo do INMETRO para as bandas de rodagem, borracha de ligação e outros elastômeros, culminando a prescindibilidade de apresentação.



RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI – EPP
AVENIDA VEREADOR MILTON LACERDA N° 285
DISTRITO INDUSTRIAL – CAIXA POSTAL 02
LAGOA DA PRATA – MINAS GERAIS – CEP 35.592-496
actualrecaplp@yahoo.com.br – 37 3262-3390 - 3262-3391

No que concerne ao registro de INMETRO da reformadora, é regulamentado pela portaria de n° 433/21, ora em vigência.

Portanto é razoável sua apresentação para fins de qualificação técnica.

DOS PEDIDOS

Isto posto requer-se:

- Recebimento do presente pedido de esclarecimento, pois tempestivo e fundamentado
- Seja apreciado o pedido e proceda a Administração com retificação do Edital.

Felipe Alves Teixeira Fontes

053.428.626-71

MG 11.504.642

Sócio Administrador